



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MENOR PREÇO GLOBAL

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRAP nº 303, de 7 de dezembro de 2018, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá, sediada na Av. Ernestino Borges, 535, Centro, Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONVITE, do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e Anexos.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

- 1.1. Até às **14 horas, do dia 20 (VINTE), mês DEZEMBRO, do ano 2018 (horário local)**, na Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas da PRAP, instalada na Sala 207 da Procuradoria da República no Estado do Amapá, situada na Av. Ernestino Borges, 535, Centro, Cidade de Macapá/AP, CEP 68908-198, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. O horário de atendimento ao público da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas da PRAP é das 12h às 18h, de segunda à sexta-feira (excetuados os feriados).
- 1.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

CONVITE Nº 01/2018

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

CONVITE Nº 01/2018

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. Às **14 horas, do dia 20 (VINTE), mês DEZEMBRO, do ano 2018 (horário local)**, no Auditório da Procuradoria de República no Estado do Amapá, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on line” ao SICAF.
- 2.2. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhar estes via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Convite. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; e a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; e a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, com fornecimento de materiais para construção, com vistas à execução do cercamento e a identificação do terreno destinado à futura sede da Procuradoria da República no Estado Amapá-PRAP, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite.

4.2. A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico – **ANEXO A**, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

4.3. Integram este Convite, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

4.3.1. **ANEXO A** – Projeto Básico, compostos também dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- ANEXO A.1 – Prancha do Projeto Executivo de Engenharia;
- ANEXO A.2 – Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (Memorial Descritivo);
- ANEXO A.3 – Orçamentos, composto por: Planilha Orçamentária Sintética, Planilha Orçamentária Analítica (Composições de Custos Unitários) e Detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
- ANEXO A.4 – Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO A.5 – Declaração de Vistoria; e
- ANEXO A.6 – Declaração de Conhecimento das condições do local;

- 4.3.2. **ANEXO B** – Minuta de Termo de Contrato;
- 4.3.3. **ANEXO C** – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 4.3.4. **ANEXO D** - Modelo de declaração de Sustentabilidade Ambiental;
- 4.3.5. **ANEXO E** - Modelo de declaração de regularidade – Resolução CNMP 37/2009 atualizada;
- 4.3.6. **ANEXO F** – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- 4.3.7. **ANEXO G** – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação; e
- 4.3.8. **ANEXO H** – Modelo de Declaração de Enquadramento na LC nº 123/2006.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- 5.1.1. Gestão/Unidade: 380005
- 5.1.2. Fonte: 0100000000
- 5.1.3. Programa de Trabalho: 03062058142640001
- 5.1.4. Elemento de Despesa: 449052
- 5.1.5. Plano Interno: APAREMPF2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Serão convidadas a participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente credenciadas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, possibilitando-se que outros, credenciados na correspondente especialidade, participem da licitação, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6.2. Poderão participar deste Convite **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2016, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na SEÇÃO 7 – DA HABILITAÇÃO.

6.3. Não poderão participar desta licitação:

6.3.1. interessados punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Procuradoria da República no Amapá;

6.3.2. interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.3.3. interessados impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

6.3.4. interessado cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto desta licitação;

6.3.5. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

6.3.6. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.3.9. Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

6.3.10. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal federal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 e 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e entidades não credenciadas no referido sistema.

7.2. Para a habilitação regulamentada na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2010, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.1. O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta “on line”. A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

7.2.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta “on line”.

7.2.3. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

7.3. Para fins de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1, **salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no SICAF**:

7.3.1. Habilitação jurídica:

7.3.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7.3.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

7.3.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.3.1.6. Ato de registro ou autorização da licitante para funcionamento expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

7.3.1.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação;

7.3.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.3.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7.3.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante; e

7.3.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.3.3.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, não sendo aceito(s) atestado(s) de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento;

7.3.3.2. **Declaração de Vistoria Prévia do local** onde os serviços serão realizados, declaração essa, devidamente atestada por servidor designado pela Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Estado do Amapá, contendo, inclusive indicação e qualificação do(s) Profissional(s) do licitante, que a procedeu(ram), conforme modelo contido no **Anexo A.5**.

7.3.3.2.1. A Declaração de Vistoria poderá ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições da execução da obra (**Anexo A.6 - Declaração de Conhecimento das Condições do Local**). Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as empresas licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximiram das obrigações a serem assumidas para a execução do objeto da licitação;

7.3.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.3.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7.3.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.3.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta *on line*, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4. Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.4.1. **Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO C**;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7.4.2. **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 (**ANEXO D**);

7.4.3. **Declaração de Regularidade**, conforme dispõem o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no **ANEXO E** deste Edital;

7.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Edital, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições a seguir.

8.2. A vistoria deverá ser agendada com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência junto à Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Estado do Amapá, localizada na Av. Ernestino Borges, 535, Centro – CEP 68908-198 – Macapá/AP, Tel. (96) 3213-7890/7817, e deve ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário das 11h às 18h, em dias de expediente do órgão.

8.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

8.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.5. O licitante deve comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita e receberá um Comprovante de Vistoria emitido pela CONTRATANTE, que deverá ser apresentado com a documentação para habilitação no momento da licitação, conforme modelo no ANEXO A.5.

8.6. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo seu responsável técnico ou representante devidamente qualificado, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante no **ANEXO A.6**

8.7. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, por meio do endereço eletrônico PRAP-CPL@mpf.mp.br, antes da data fixada para a sessão pública.

8.8. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, devidamente datada, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

9.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

9.1.3. As quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional já consideradas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, encargos fiscais, tributários, trabalhistas, civis, transportes, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

9.2. Serão corrigidos automaticamente pela área técnica quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.2.1. O cronograma físico-financeiro apresentado como anexo (A.4) ao Projeto Básico (Anexo A) servirá como base para as licitantes elaborarem suas propostas.

9.2.2. As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária, serão sempre consideradas como incluídas no BDI (custo de administração central) da CONTRATADA e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

9.2.3. De acordo com as condições do Projeto Básico (Anexo A), serão incorporadas aos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 9.2.3.1. Ferramentas manuais, elétricas ou não;
- 9.2.3.2. Ferramentas de corte e/ou desbaste;
- 9.2.3.3. Outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária; e
- 9.2.3.4. quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.

9.2.4. O Valor total máximo estimado para execução dos serviços é de **R\$ 48.907,53 (quarenta e oito mil novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos)**, incluído o percentual do BDI de 22,23%.

9.2.4.1. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.2.4.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Convite, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Especial de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues **separadamente dos envelopes** acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. **Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09, conforme modelo constante do **ANEXO F** deste edital.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

10.1.2.2. **Declaração de que, até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO G** deste edital;

10.1.2.3. **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006**, conforme modelo constante do **ANEXO H** deste convite, juntamente com a prova de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional.

10.1.2.3.1. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. SICAF;

10.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado inabilitado o licitante que:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Devendo ser atendidas as especificações listadas a seguir:

11.1.1. A Comissão de Licitação efetuará análise dos preços unitários e dos preços dos itens previstos no cronograma físico-financeiro cotados nas propostas das licitantes, os quais devem estar abaixo dos valores estimados pela Administração.

11.1.2. Caso se verifique na proposta de menor preço global a ocorrência de serviços com preços (com BDI) superiores aos orçados pela Administração, e esse fato não implique aumento de preço de itens no cronograma físico-financeiro, a licitante deverá apresentar, no prazo de 1 (um) dia útil, relatório técnico circunstanciado justificando a composição e dos preços dos serviços. Tal prazo poderá ser prorrogado a pedido da licitante, devidamente justificado, e a critério da Administração. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Especial de Licitações, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base anexo ao edital, sob pena de desclassificação da proposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

11.1.3. Caso se verifique na proposta de menor preço global a ocorrência de serviços com preços (com BDI) inferiores a 50% dos orçados pela CONTRATANTE, a licitante deverá, a critério da Comissão, apresentar, no prazo de 1 (um) dia útil, relatório técnico circunstanciado comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Tal prazo poderá ser prorrogado a pedido da licitante e a critério da CONTRATANTE. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Especial de Licitação, a proposta da licitante será desclassificada.

11.1.4. Serão consideradas manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração. A critério da Comissão Especial de Licitação, o licitante deverá apresentar, no prazo de 1 (um) dia útil, relatório técnico circunstanciado comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Tal prazo poderá ser prorrogado a pedido do licitante e a critério da Administração. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Especial de Licitação, a proposta do licitante será desclassificada.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Convite.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.6.1. produzidos no País;

11.6.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.6.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.6.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

11.7. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.8. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.9. Será desclassificada a proposta que:

- 11.9.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Convite;
- 11.9.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.9.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.9.4. conter oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.9.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo a este Convite.

11.10. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.12. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.13. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.14. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, §§ 4º e 6º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo previsto para a interposição de recursos, no horário das 12h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a **Comissão Especial de Licitação-CPL/PRAP**, instalada na **Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas da Procuradoria da República no Estado do Amapá**, localizada na Avenida Ernestino Borges, 535, Centro, Macapá/AP, CEP 68908-198.

12.5. O recurso será dirigido à Secretária Estadual, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. As regras acerca da garantia de execução encontram-se definidas na Cláusula Décima Segunda (Da Garantia Contratual) do ANEXO B (Minuta de Termo de Contrato) do presente edital.

14. DO TERMO DE CONTRATO.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “*on line*” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Tão-somente a inscrição no CADIN não determina a impossibilidade de contratar.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, a administração poderá convocar outro licitante para celebrar a contratação, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15. DO REAJUSTE

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital (ANEXO B).

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, ANEXO A.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas neste Convite e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico, ANEXO A.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas neste Convite e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico, ANEXO A.

19. DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico (ANEXO A) e Termo de Contrato (ANEXO B).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, na seguinte hipótese:

20.2.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado das obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

20.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do objeto contratado sobre o valor total do Contrato;

20.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

20.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.9. Desconto Do Valor Da Multa – Se o valor da multa não for pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU será automaticamente descontado dos créditos que a CONTRATADA vier a fazer jus perante o CONTRATANTE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e se for superior a estes, será abatido do valor da garantia de execução do Contrato, se houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Convite por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada perante a **Comissão Especial de Licitação-CPL/PRAP**, instalada na **Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas da Procuradoria da República no Estado do Amapá**, localizada na Avenida Ernestino Borges, 535, Centro, Macapá/AP, CEP 68908-198.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Convite e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993 .

22.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Convite e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Convite.

22.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.16. O Convite está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ap/transparencia/licitacoes>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Procuradoria da República no Estado do Amapá, no endereço na Avenida Ernestino Borges, 535, Centro, Macapá/AP, CEP 68908-198, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Convite será o da Seção Judiciária do Amapá - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2018.

IACY FURTADO GONÇALVES
Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO A

CONVITE N° 1/2018

PROJETO BÁSICO

Interessado: Procuradoria da República na Estado Amapá

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, com fornecimento de materiais para construção, com vistas à execução do cercamento e identificação do terreno destinado à futura sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá – PR/AP, localizado na “Área F”, acesso entre a Rodovia Norte/Sul e o Bairro Infraero II, no Município de Macapá/AP.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Da contratação

A presente contratação consubstancia-se na necessidade do atendimento à cláusula quarta do Termo de Entrega Provisório, do imóvel constituído por um terreno com área de 9.755,13 m², localizado na “Área F”, acesso entre a Rodovia Norte/Sul e o Bairro Infraero II, no Município de Macapá/AP, consoante Processo MPOG n° 05315.000866/2013-13.

2.2 Da justificativa para a escolha da modalidade Carta-Convite:

Considerando ter o presente procedimento por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, depreende-se da leitura do texto legal não ser possível a sua contratação por meio de Pregão, haja vista que a Lei n° 10.520/2002, que estabeleceu esta modalidade, impõe que o objeto da licitação seja bem ou serviço comum. Somado a isso, o artigo 5° do Decreto n° 3.555/2000 dispõe que a licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia. O Decreto n° 5.450/2005, por sua vez, que regulamentou o pregão na forma eletrônica no âmbito federal, também estabeleceu que não se aplica esta modalidade para contratações de obras de engenharia.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Conforme previsto no art. 6º, IX, da Lei n.º 8.666/93, é necessária a definição completa e detalhada do objeto, com “nível de precisão adequado para caracterizar a obra” e “que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução” para que se possa realizar a sua contratação, bem como dos critérios de habilitação, requisitos para aceitação e recebimento do objeto. Tais requisitos demonstram não ter a obra de engenharia natureza comum, o que torna sua contratação incompatível com o escopo e a sistemática do Pregão.

Dentre as cinco modalidades de licitações previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/93, figura como mais singela a modalidade Carta-Convite (art. 22, inciso III, § 3º da Lei nº 8.666/93), apta a ser escolhida pela Administração em função de seu baixo custo e rapidez em sua implementação.

Por outro lado, o valor orçado para a presente licitação tem seu valor orçado no montante estipulado em R\$ 48.907,53 (quarenta e oito mil novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), incluído o percentual do BDI de 22,23%, o que a enquadra, quanto ao valor, e com base no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, na modalidade Carta-Convite.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

3.1 A contratação da obra será pela forma de execução indireta e pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com as Planilhas Estimativas de Custos anexas integrantes deste Projeto Básico.

3.2 O critério de seleção da proposta será o de menor preço global.

3.3 A descrição detalhada do objeto encontra-se nos seguintes anexos:

3.3.1 Pranchas do Projeto Executivo de Engenharia – **(ANEXO A.1);**

3.3.2 Caderno de Encargos e Especificações Técnicas – **(ANEXO A.2);**

3.3.3 Orçamentos – **(ANEXO A.3);**

a) Planilha Orçamentária Sintética

b) Planilha Orçamentária Analítica (Composições de Custos Unitários)

c) Detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

3.3.4 Cronograma Físico-Financeiro – **(ANEXO A.4).**

3.4 Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

3.4.1 Às normas e especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos;

3.4.2 Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

3.4.3 Às disposições legais dos órgãos da União e do Governo do Distrito Federal;

3.4.4 À regulamentação interna da Procuradoria Geral da República;

3.4.5 Aos regulamentos das concessionárias locais;

3.4.6 Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

3.4.7 Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

3.4.8 Às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção.

3.4.9 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

3.5 O CONTRATANTE não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fabricantes ou fornecedores.

3.6 As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material são meramente para balizar as cotações e admitem material equivalente técnico se devidamente comprovado seu desempenho e funcionalidade por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pelo CONTRATANTE.

3.6.1 A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia, devendo ser avaliada pela Fiscalização antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação de amostra do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, ou outros documentos.

3.7 Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

3.8 Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

3.9 Os representantes do CONTRATANTE e toda pessoa autorizada por ela terão livre acesso ao canteiro e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

3.10 Da Sustentabilidade:

3.10.1 Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as obras e serviços de engenharia no âmbito desta Procuradoria devem ser executadas visando à economia da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água, bem como à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

3.10.2 Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para a execução, conservação e operação da edificação.

3.10.3 O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC da CONTRATADA, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, por meio da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

4 – PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Apresentação da Proposta:

4.1.1 A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional já consideradas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, encargos fiscais, tributários, trabalhistas, civis, transportes, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

4.1.2 Serão corrigidos automaticamente pela área técnica quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

4.2 O cronograma físico-financeiro apresentado como anexo a este Projeto Básico servirá como base para as licitantes elaborarem suas propostas.

4.2.1 Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do Edital, sendo recomendada a vistoria do local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

4.3 As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária, serão sempre consideradas como incluídas no BDI (custo de administração central) da CONTRATADA e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

4.4 De acordo com as condições deste Projeto Básico, serão incorporadas aos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

4.4.1 Ferramentas manuais, elétricas ou não;

4.4.2 Ferramentas de corte e/ou desbaste;

4.4.3 Outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

custo próprio na Planilha Orçamentária.

4.4.4 Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.

4.5 O Valor Total máximo estimado para execução dos serviços é de R\$ 48.907,53 (quarenta e oito mil novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), incluído o percentual do BDI de 22,23%.

5 - LOCAL DA OBRA

5.1 A obra deverá ser executados nas dependências do imóvel constituído por um terreno com área de 9.755,13 m², localizado na “Área F”, acesso entre a Rodovia Norte/Sul e o Bairro Infraero II, no Município de Macapá/AP, conforme identificado no item 2 deste projeto.

6 – PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1 A obra deverá ter início em data ou prazo fixado em Ordem de Serviço específica, emitida pelo Gestor do Contrato.

6.2 Os serviços deverão ser executados de segunda-feira à sábado no período de expediente regular de trabalho, das 8h às 18h, observado as legislações trabalhistas vigentes.

6.3 Os serviços deverão ser executados no prazo estimado de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-financeiro **(ANEXOS A.4). Os interessados deverão considerar que alguns serviços poderão, a critério da administração, ser realizados durante o período noturno e em finais de semana e feriados, caso da necessidade devidamente justificada.**

6.3.1 Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução da obra deverão ser precedidas de autorização expressa da Fiscalização e registradas no Diário de Obras, sem ônus ao CONTRATANTE.

7 – DA VISTORIA

7.1 É facultado e recomendável às licitantes realizarem vistoria no local onde será executada a obra, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer alegação posterior por desconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços.

7.2 A não realização da vistoria não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7.3 A vistoria deverá ser agendada com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência junto à Coordenação Administrativa da Procuradoria da República no Estado do Amapá, localizada na Av. Ernestino Borges, 535, Centro – CEP 68908-198 – Macapá/AP, Tel. (96) 3213-7890/7817, e deve ser realizada até 01 (um) dia útil antes da realização da licitação, de 11h às 18h.

7.4 O licitante deve comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita e receberá um Comprovante de Vistoria emitido pelo CONTRATANTE, que deverá ser apresentado com a documentação para habilitação no momento da licitação, conforme modelo no **ANEXO A.5**.

7.5 Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo seu responsável técnico ou representante devidamente qualificado, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante no **ANEXO A.6**.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2 Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada;

8.3 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços. Verificar o cumprimento do cronograma de execução e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta especificação.

8.5 O CONTRATANTE designará os servidores para fiscalização e acompanhamento obra.

8.6 Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais em que devam executar suas atividades, disponibilizando meios de identificação (crachá), e mantendo, por meio do setor de segurança do CONTRATANTE, ficha cadastral atualizada;

8.7 Instruir a CONTRATADA acerca das normas de segurança e prevenção de incêndio adotadas pelo CONTRATANTE

8.8 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades contratuais e legais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 8.9 Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA executem os serviços.
- 8.10 Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 8.11 Aprovar desde que justificada a substituição do profissional responsável pela execução dos serviços, respeitada a experiência equivalente ou superior do profissional substituído.
- 8.12 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.13 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação econômico-financeira;
- 8.14 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas na legislação vigente;
- 8.15 Será(ão) nomeado(s) Gestor(es) do Contrato, que ficará(ão) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.
- 8.16 O(s) Gestor(es) do Contrato terá(ão) poderes para:
- a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;
 - b) Suspender a execução da obra, total ou parcialmente, em qualquer tempo, quando estes não estiverem sendo executados dentro dos parâmetros estabelecidos no Contrato, submetendo o caso ao Secretário de Administração para providências.
 - c) Recusar qualquer serviço que não atenda satisfatoriamente as condições estabelecidas.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.
- 9.2 Planejar a execução e a supervisão dos serviços.
- 9.3 Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

elétrica no uso dos equipamentos.

9.4 Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nome e número da identidade dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

9.5 Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado pelo Gestor do Contrato.

9.6 Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações na execução da obra para análise e decisão do CONTRATANTE;

9.7 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento na fatura do mês e/ou da garantia, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

9.8 Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da obra;

9.9 Zelar para que seus empregados mantenham-se devidamente identificados por meio de crachás de identificação e devidamente uniformizados de forma condizente e dentro dos padrões de higiene pessoal, sempre que estiverem circulando nas dependências do CONTRATANTE;

9.10 Executar os serviços observando rigorosamente as normas e especificações constantes do Caderno de Especificações e Encargos, principalmente as normas da ABNT, as disposições legais Federal e Distrital e demais normas e regulamentos pertinentes.

9.11 São obrigações da CONTRATADA e correrão por sua conta exclusiva, além dos encargos indicados no projeto de engenharia e arquitetura:

9.11.1 as despesas e providências necessárias à inscrição junto aos órgãos e repartições públicas competentes;

9.11.2 a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, pagando os emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao contrato e à segurança pública;

9.11.3 o pagamento das despesas com multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao CONTRATANTE;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.12 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução da obra, de acordo com as Especificações Técnicas e Projetos Executivos, assumindo as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e movimentação dos mesmos, bem como respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro;

9.13 Providenciar, em até 5 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA de todos os profissionais envolvidos, incluindo as empresas subcontratadas, arcando com os custos do registro e mantendo-as atualizadas. A qualquer tempo, o CONTRATANTE poderá solicitar as respectivas comprovações;

9.13.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para executarem os serviços objeto desta contratação poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo CONTRATANTE.

9.14 Comunicar-se com o CONTRATANTE por meio de documentos oficiais por escrito;

9.15 Comunicar oficialmente ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade, bem como as providências a serem tomadas;

9.16 Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Estado, deverá apresentar, na ocasião da assinatura do contrato, comprovação de registro ou visto no CREA/AP ou no CAU/AP;

9.17 Cumprir as Normas Regulamentares – NR's, especialmente as de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho E Trabalho em Altura, obrigando seus empregados e subcontratados a utilizarem os equipamentos de proteção individual necessários para elidir a periculosidade e/ou insalubridade, bem como apresentando sua certificação;

9.18 Providenciar a retirada do local, imediatamente após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo CONTRATANTE, qualquer pessoa (empregado, tafeiro, operário, subcontratado, prestador de serviços, entre outros), cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente, inadequado ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço, devendo sua reposição ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.19 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as Especificações Técnicas e Projetos Executivos, assumindo as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e movimentação dos mesmos, bem como respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro;

9.20 Assumir inteira responsabilidade pela execução da obra, submetendo os materiais a serem empregados à prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva no direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;

9.21 Submeter à prévia aprovação do CONTRATANTE qualquer proposta de substituição de profissional para assumir a responsabilidade técnica pela execução do contrato (engenheiro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

residente ou arquiteto residente), desde que justificado o motivo da alteração, a qual somente será admitida se respeitadas as condições exigidas para a sua aceitação, devidamente comprovadas;

9.22 Atender aos chamados do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou outro que for fixado pela Administração em razão da urgência, contados do recebimento da comunicação oficial da ocorrência, durante o período de garantia, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9.23 Acatar a determinação do CONTRATANTE, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento, que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com o caderno de encargos, arcando com o ônus decorrente da respectiva determinação, hipótese em que serão mantidos inalterados os prazos contratuais.

9.24 São de responsabilidade da CONTRATADA:

9.24.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.24.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.24.3 Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.25 Quanto às obrigações gerais:

9.25.1 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

9.25.2 Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados;

9.25.3 Indicar formalmente seu preposto;

9.25.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas internas da Procuradoria Geral da República relativa à segurança e proteção ambiental;

9.25.5 Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

9.25.6 Pagar seus empregados, encargos trabalhistas e sociais e as empresas subcontratadas em dia, exibindo ao CONTRATANTE a documentação comprobatória.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

9.25.7 Atender, no que lhe couber, as disposições previstas na Lei nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, (Política Nacional dos Resíduos Sólidos), e no Decreto nº 7.404/2010, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta; sob pena de, independentemente da existência de culpa, ser obrigada a reparar eventuais danos causados, sem prejuízo das sanções cíveis e penais previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

9.25.8 Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.

9.25.9 Apresentar cronograma físico e plano de trabalho para execução dos serviços com nível de detalhamento que revele a sequência executiva planejada para o prazo determinado.

9.25.10 Dispor de todas as ferramentas necessárias para elaboração de relatórios e captação de dados;

9.25.11 Dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução total dos serviços;

9.25.12 Providenciar a mobilização e desmobilização de seus equipamentos e equipe de campo;

9.25.13 Zelar para que todos os serviços sejam executados por profissionais comprovadamente qualificados;

9.25.14 Providenciar o fornecimento e a instalação de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR 06 / NR18 da Portaria Nº 3214 do Ministério do Trabalho e NR 35 da Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012, bem como as demais normatizações de segurança vigentes;

9.25.15 No caso de descumprimento quanto ao uso de EPI's referenciado neste Projeto Básico, mediante fiscalização própria ou da Brigada de Incêndio, o CONTRATANTE poderá paralisar os serviços enquanto houver empregados não protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

9.26 Quanto às vedações:

9.26.1 Não ter como sócios, gerentes, diretores ou administradores cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados, sob pena de rescisão contratual;

9.26.2 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

9.26.3 Não permitir que seus empregados pratiquem a venda de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências do CONTRATANTE, bem como que executem atividades incompatíveis com as previstas neste Contrato;

9.26.4 Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

9.26.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.26.6 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

9.26.7 Proibir seus empregados de solicitar serviços, materiais ou equipamentos às empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE;

9.26.8 Não utilizar ou contratar a mão de obra das empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE para a realização total ou parcial dos trabalhos de responsabilidade da CONTRATADA;

10 - DO REAJUSTE

10.1 Os preços dos serviços poderão ser reajustados anualmente, a contar da data da proposta, obedecendo a fórmula abaixo:

$Pr = Po + Po \times (Ir - Io) / Io$, onde:

Pr = Preço reajustado;

Po = Preço inicial a ser reajustado;

Ir = Índice econômico correspondente ao do mês do ano seguinte ao da data de abertura da licitação;

Io = Índice econômico correspondente ao mês da elaboração do orçamento.

10.1.1 O reajuste do contrato ocorrerá por meio de apostila ao Contrato, conforme § 8º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.1.2 O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35 – Edificações.

10.1.3 Para todos os efeitos, será considerado o índice da coluna 35 como referido ao



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

último dia do mês anterior.

10.1.4 O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência de a partir da data da sua assinatura até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da última etapa da obra.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

13 - DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

13.1 No Curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA /em outra pessoa jurídica, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidos as demais cláusulas e condições do contrato; não prejudique a execução do objeto contratado e haja a anuência expressa da CONTRATADA à continuidade do contrato podendo decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

14 – DO CONSÓRCIO

14.1 Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas na realização deste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.

15 - DO RECEBIMENTO

15.1 A obra objeto da presente contratação serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita feita pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da lei 8.666/93.

16 – DO FATURAMENTO

16.1 A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado do Amapá, CNPJ sob o nº 26.989.715/0009-60, emitida após a prestação dos serviços correspondentes a cada etapa do cronograma, após aprovação da etapa pelo CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade junto à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal de seu domicílio ou Sede e à Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

16.2 Quando da emissão da fatura ou nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, conforme legislação vigente.

16.3 A inexistência do destaque de que trata o item anterior não impede a retenção por parte do CONTRATANTE.

16.4 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

16.5 Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

16.6 Serão realizadas medições mensais dos serviços realizados. Para cada medição mensal deve ser realizado um boletim de medição. O valor do faturamento será dimensionado a partir das informações dos boletins e planilhas de medições observando-se os cumprimentos das etapas previstas.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 A CONTRATADA deverá apresentar, após a execução dos serviços e conforme as medições efetuadas pelo CONTRATANTE, nota fiscal/fatura de serviços, emitidas e entregues ao Gestor do Contrato, para fins de aprovação.

17.2 O pagamento será efetuado conforme etapas, subetapas, parcelas, trechos ou subtrechos estabelecidos no cronograma físico-financeiro executivo.

17.3 As medições serão feitas mensalmente, a partir do início da contagem do prazo de execução do objeto, observados os respectivos projetos, especificações, planilha orçamentária



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

e cronograma físico-financeiro (**ANEXO A.4**).

17.4 O pagamento da última parcela mensal será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

17.5 O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados em até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da fatura ou nota fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

17.6 A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do Gestor do Contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

17.7 O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.8 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

17.9 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

17.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

$I = (TX/100)$, assim apurado: $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ **365**
365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

17.11 Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

17.12 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

18 – DA GARANTIA DA OBRA

18.1 O objeto da presente contratação terá a garantia pelo período mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo prestador se o prazo for superior, dentro do qual a CONTRATADA deverá refazer o serviço em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

19 – DAS SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

19.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

19.2.2 Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, na seguinte hipótese:

19.2.2.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado das obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

parcela inadimplida;

19.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do objeto contratado sobre o valor total do Contrato.

19.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

19.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

19.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.7 Desconto Do Valor Da Multa – Se o valor da multa não for pago por meio de Guia de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Recolhimento da União – GRU será automaticamente descontado dos créditos que a CONTRATADA vier a fazer jus perante o CONTRATANTE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e se for superior a estes, será abatido do valor da garantia de execução do Contrato, se houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

20 - DA HABILITAÇÃO

20.1 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

20.1.1 Comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para execução dos serviços objeto do edital. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade.

20.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado construção ou reforma de edificação.

20.1.2.1 Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

20.2 Declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme modelo no **ANEXO A.6**.

21 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, e devem ser atendidas as especificações listadas a seguir:

21.1.1 A Comissão de Licitação efetuará análise dos preços unitários e dos preços dos itens previstos no cronograma físico-financeiro cotados nas propostas das licitantes, os quais devem estar abaixo dos valores estimados pela Administração.

21.1.2 Caso se verifique na proposta de menor preço global a ocorrência de serviços com preços (com BDI) superiores aos orçados pela Administração, e esse fato não implique aumento de preço de itens no cronograma físico-financeiro, a licitante deverá apresentar, no prazo de 1 (um) dia útil, relatório técnico circunstanciado justificando a composição e dos preços dos serviços. Tal prazo poderá ser prorrogado a pedido da licitante, devidamente justificado, e a critério da Administração. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitações, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base anexo ao edital, sob pena de desclassificação da proposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

21.1.3 Caso se verifique na proposta de menor preço global a ocorrência de serviços com preços (com BDI) inferiores a 50% dos orçados pela CONTRATANTE, a licitante deverá, a critério da Comissão, apresentar, no prazo de 1 (um) dia útil, relatório técnico circunstanciado comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Tal prazo poderá ser prorrogado a pedido da licitante e a critério da CONTRATANTE. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a proposta da licitante será desclassificada.

21.1.4 Serão consideradas manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração. A critério da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá apresentar, no prazo de 1 (um) dia útil, relatório técnico circunstanciado comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Tal prazo poderá ser prorrogado a pedido do licitante e a critério da Administração. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a proposta do licitante será desclassificada.

Macapá– AP, 29 de outubro de 2018.

Atividade	Responsável	Base Legal
Elaboração	<i>Assinado eletronicamente</i> OZIMAE L AMORAS DE ARAÚJO Engenheiro Civil CREA PA 6074-D	<i>Lei nº 8.666/93</i> <i>Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:</i> <i>[...]</i> <i>IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo</i>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

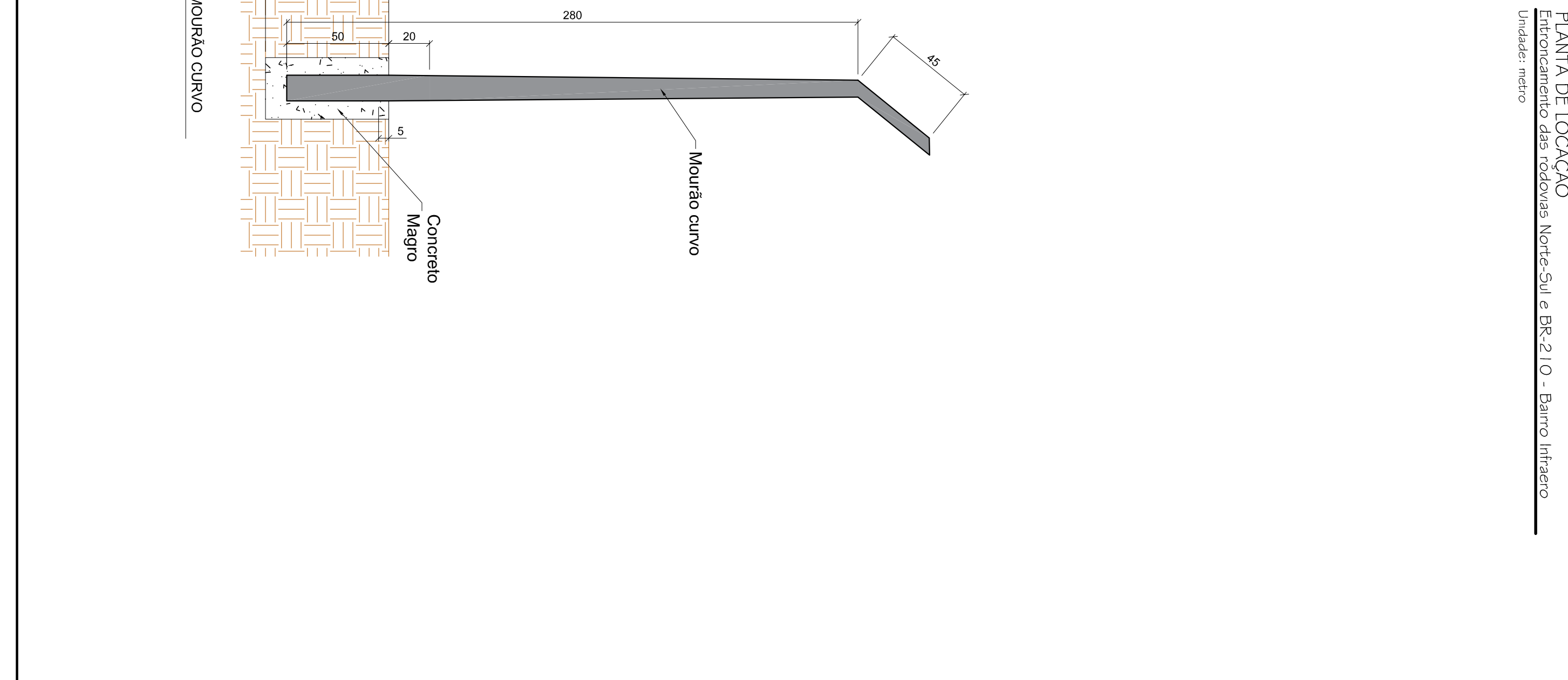
		<i>de execução, devendo conter os seguintes elementos:</i> <i>[...]</i> <i>Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:</i> <i>I - projeto básico;</i>
Aprovaçã o	Aprovo Projeto Básico por entender que o disposto no encargo da contratação atende de forma eficiente e eficaz a necessidade da administração. <i>Assinado eletronicamente</i> DANIELA REGINA GABRIEL MACHADO Secretária Estadual	<i>Lei nº 8.666/93</i> <i>Art. 7º [...]</i> <i>(...)</i> <i>§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:</i> <i>I - <u>houver projeto básico aprovado pela autoridade competente</u> e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;</i>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO A.1

Prancha do Projeto Executivo de Engenharia



Technical drawing of a 'Mourão Curvo' (curved reinforcement bar). The drawing shows a cross-section of the bar with the following dimensions and specifications:

- Overall Length:** 280
- Top Flange Width:** 50
- Top Flange Thickness:** 20
- Bottom Flange Width:** 45
- Bottom Flange Thickness:** 5
- Material:** Concreto Magro (Lean Concrete)
- Label:** Mourão curvo

[illegible]

- SECRETARIA DE ENGENHARIA
E ARQUITETURA

LIMPEZA DO TERRENO E TRANSPORTE DE MATERIAL

1. Definição, ser, remanios, transportados dentro do canteiro e carregados em capacidade específica para esse fim todos os entulhos provenientes de demolições, retratados, desmantelamentos e desmontamentos, que não sejam passíveis de reaproveitamento para os serviços, conforme necessidade dos serviços. Deverá ser providenciado o transporte do contêiner e a descarga em local apropriado do entulho proveniente dos serviços, conforme disposições da legislação específica.

2. Descrição do serviço: Todo material proveniente de demolições, retratados e desmantelamentos deverá ser retirado do terreno e depositado em local apropriado para o Contêiner, de forma a não prejudicar o bom andamento dos serviços, tampouco causar transtornos de qualquer natureza aos usuários, inclusive danos à infraestrutura existente, e não causar danos ambientais.

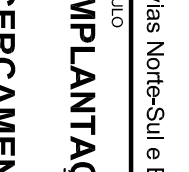
que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico a mesma, para que não ocorra entupimento pelas bostas durante o transporte.

3. Normas aplicáveis: NR nº 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NBR 10004 – Resíduos sólidos - classificação, Resolução CONAMA 307/2002 – Dizerizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil.

CERCA COM MOURÃO CURVO E ARAME FARPAO.

 - Mourão de concreto pré-moldado, medindo 2,80 m mais 45 cm, seção retangular 15 x 11 cm na base, fixado em tubos de 60 cm no solo, espaçados a cada 3 metros.
 - Escolta de concreto pré-moldado, seção retangular, fixada com concreto. No início e nos pontos de mudança de direção, interrupção e intermediações de trechos de cerca, deverão ser escavados com escoras de concreto calculadas com inclinação de 45°.
 - Concreto magro, com consumo mínimo de 150 kg de cimento, para fixação em solo.
 - Arame tensor galvanizado
 - Arame trançado, no 16, galvanizado, sendo 3 fios na parte superior e 8 distribuídos junto com a tela.

[illegible]

- 

República Federal do Brasil

Ministério da Infraestrutura



SEA

SECRETARIA DE ENGENHARIA
E ARQUITETURA

Sua Unidade de Contas: C/Banco F. S/da U.T. - BRASILEIA, DP. C/CONTABILIDADE, CNPJ nº 31.959.862

RAFAEL AUGUSTO J. AMANCIO - CREIA 14.8322/DF

ODORIA DA REPUBLICA NO AMAPÁ

das rodovias Norte-Sul e BR-210 - Bairro Itirapera

DESCRIÇÃO	PRONÓCIO
IMPLANTACÃO	01/01
IMPLANTACÃO	

CERCAMENTO DO TERRENO DA NOVA SEDE

DF-GR-ACESSIB-PE01-DES-0101_EST_ANEXO III.dwg

TÍTULO	TERMINO
IMPLANTACÃO	MAR/2018

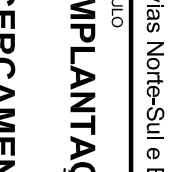
INSCRIÇÃO

NUMERO DO PROJETO

VERSÃO E DATA

MAR/2018

1. Muro de concreto pré-moldado, medindo 2,80 x 13 x 11 cm na base, fixado em furos de 60 cm no solo.
2. Escora de concreto pré-moldado, seção retangular e nos pontos de mudança de direção, interrompidos (máximo 4,5 metros), os muros devem ser concretos colocados com inclinação de 45°.
3. Concreto magro, com consumo mínimo de 150 sob.
4. Arame liso galvanizado
5. Arame galvanizado, fio 16, galvanizado, sendo 3 fios junto com a tela.

- 

República Federal do Brasil

Ministério da Infraestrutura



SEA

SECRETARIA DE ENGENHARIA
E ARQUITETURA

Sua Unidade de Contas: C/Banco F. S/da U.T. - BRASILEIA, DP. C/CONTABILIDADE, CNPJ nº 31.959.862

RAFAEL AUGUSTO J. AMANCIO - CREIA 14.8322/DF

ODORIA DA REPUBLICA NO AMAPÁ

das rodovias Norte-Sul e BR-210 - Bairro Itirapera

DESCRIÇÃO	PRONÓCIO
IMPLANTACÃO	01/01
IMPLANTACÃO	

CERCAMENTO DO TERRENO DA NOVA SEDE

DF+GR+ACCESSIB+PE01+DES-0101_EST_ANEXO III.dwg

TÍTULO	TERMINO
IMPLANTACÃO	MAR/2018

INSCRIÇÃO

NUMERO DO PROJETO

VERSÃO E DATA

V1 MAR/2018

[illegible]

ANEXO A.2

Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (Memorial Descritivo)

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL**

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial tem por finalidade estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto infracitado, devendo cada item ser rigorosamente observado pelo executante, para que sejam alcançados os resultados esperados pela Procuradoria da República no Estado do Amapá - PRAP.

1 OBJETO

1.1 Obra

Cercamento e identificação do terreno destinado a futura sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá - PRAP.

1.2 Localização

Rodovia Norte – Sul sem número, Bairro Infraero I , em Macapá – AP.

1.3 Período de Execução

A empresa contratada deverá executar a obra em um prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos a contar da ordem de serviço.**

2 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 As empresas interessadas deverão visitar o local à ser executado a obra antes de elaborarem a proposta, para estarem cientes das condições do local e apresentarem "**Declaração de Vistoria**" no momento da licitação. Cabe nesta visita o levantamento preliminar dos pontos de captação de água, energia elétrica, acessos existentes e provisórios, locais para guarda de insumos e equipamentos e tudo o que se fizer necessário para execução, desde os serviços iniciais, até a entrega final da obra;
- 2.2 Será de responsabilidade da empresa contratada, providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviço, a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA e/ou CAU de todos os profissionais envolvidos, incluindo as empresas subcontratadas, arcando com os custos do registro e mantendo-as atualizadas. A qualquer tempo, o CONTRATANTE poderá solicitar as respectivas comprovações;
- 2.3 Modificações que possam haver no decorrer da execução dos

serviços deverão ser acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2 Qualidade

- 3.2.1** Caberá a Contratada a responsabilidade pelo fornecimento de todos equipamentos, máquinas, ferramentas, bem como a mão de obra necessárias à boa execução da obra;
- 3.2.2** Será de responsabilidade da Contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços;
- 3.2.3** O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's;
- 3.2.4** Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc.; fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a Empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento do materiais que por ventura forem danificados.

3.3 Segurança

- 3.3.1** Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), bem como manter a gestão de segurança trabalho de modo a evitar acidentes, tanto do lado dos operários como, aqueles causados pelo manuseio de máquinas e equipamentos;
- 3.3.2** A empresa contratada deverá tomar as devidas precauções quanto a disposição de máquinas, materiais e equipamentos, considerando a segurança de terceiros e as boas condições de andamento dos serviços;
- 3.3.3** A proteção das ferramentas e serviços executados caberá a contratada, que terá a responsabilidade de vigilância da obra até a sua entrega, não cabendo ao Município o encargo por quaisquer danos e sinistros que venham a ocorrer devido a furtos e danos aos insumos e construções, mesmo que, eventualmente, já tenham sido objeto de medição atestado pela fiscalização.

3.4 Custos e Prazos

- 3.4.1** Os custos de transporte de funcionários, EPI's (Equipamentos de proteção Individual), EPC's (Equipamentos de proteção Coletiva), alimentação, taxas, emolumentos, mobilização e desmobilização, projetos complementares de engenharia, locação, entre outros, assim como o recolhimento de todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados, deverão estar contidos nos preços

unitários de cada serviço, salvo se explicitados na planilha de quantidades;

3.4.2 É de responsabilidade da empresa contratada, o controle do cronograma (tempo) para a realização dos serviços;

3.4.3 A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando apresentar perfeitas condições de funcionamento, segurança, conforto e limpeza.

4 CONSIDERAÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO DO CERCAMENTO.

4.1 DEFINIÇÕES GERAIS

4.1.1 Materiais

a) Cerca de arame farpado galvanizado, fio 16 BWG, sendo 3 fios na parte superior inclinada dos mourões e 8 na parte vertical, perfazendo um total de 11 fiadas de arame .

b) mourões de concreto armado pré-fabricados seção “T” 100x100mm e ponta inclinada:

Os mourões de concreto devem ser fabricados em concreto FCK 21Mpa, aramado em aço CA-60, 4 barras de 4,20mm, estribo cada 20cm, seção “T” , curvo, com furos. Dimensões: 100 x 100mm, altura reta de 2,80m + 0,45m de inclinação com 45°. Com três (3) furos na parte inclinada para passagem de arame farpado e 11 furos esparsados a cada 200mm na vertical para passagem do arame liso que fixa a tela.

Devem ser retilíneos e isentos de defeitos, tais como: trincas, arestas esborcinadas, ninhos provenientes de falhas de concretagem e saliências, não sendo permitidas pinturas nem reparos posteriores a sua desmoldagem com a finalidade de ocultar esses defeitos.

Os mourões devem ser fabricados em seção quadrada e retangular, conforme projetos obedecendo à boa técnica do preparo e adensamento do concreto, inclusive a cura adequada, conforme as Normas ABNT ou NBR aplicáveis.

Todos os mourões devem ser examinados visualmente, pela Contratada, antes de seu emprego na obra, devendo ser rejeitados os que não preencherem as condições estabelecidas pelas Normas da ABNT.

O controle tecnológico dos mourões de concreto deve ser feito de acordo com o que determina as especificações técnicas pertinentes. Quando adquiridos de terceiros, a executante deve exigir os respectivos certificados de qualidade e apresentá-los à fiscalização da PRAP sempre que exigida.

Em relação as dimensões, é permitida uma tolerância de ± 2 cm no comprimento e $\pm 0,5$ cm nas dimensões transversais.

A espessura do recobrimento do concreto nas armaduras dos mourões, em qualquer posição, deve ser, no mínimo, de 20 mm.

4.1.2 Equipamentos

Todo o equipamento, antes do início da execução dos serviços, deve ser cuidadosamente examinado pela Contratada, observando a suas perfeitas condições de uso e conservação.

Somente deverá a Contratada autorizar o uso dos equipamentos na obra após a constatação de suas perfeitas condições de uso e conservação, de modo a minimizar ao máximo a ocorrência de acidentes de trabalho devido a defeitos dos equipamentos.

Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de conservação e uso, sem o que não será possível a sua utilização nos trabalhos podendo ser exigida a sua imediata substituição por equipamento a ser aprovado pela Contratante, sob pena de aplicação de multa ou a determinação de paralisação dos serviços da obra por causa exclusiva da Contratada.

Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços, qualitativa e quantitativamente.

Os equipamentos básicos, necessários à execução de cercas, compreendem:

a) ferramentas manuais, tais como, enxadões, trados, alavancas, martelos;

b) betoneira, vibrador e ferramentas manuais próprias para execução de peças pré- moldadas de concreto, se for o caso.

4.2 EXECUÇÃO

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da Contratada.

A cerca deve ser instalada, por meio de locação topográfica, delimitando o perímetro do terreno da área destinada a futura sede da PRAP. As despesas com topógrafo correrão por conta da Contratada. A cerca deve ser executada observando-se o Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura (**ANEXO A.1**) apresentado pela PRAP e as especificações técnicas deste Memorial Descritivo (**ANEXO A.2**).

4.2.1. Serviços Preliminares

4.2.1.1 Disposições gerais

As cercas devem ser implantadas ao longo da faixa de divisa do terreno da PRAP. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à Contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer duvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Contratante por meio do Fiscal do Contrato, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da Contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Os serviços a serem executados obedecerão às quantidades e prazos apresentados na planilha orçamentária e cronograma da obra.

4.2.1.2 Limpeza do terreno

A construção da cercas e a sua manutenção requerem que a faixa do terreno, onde a mesma deve ser implantada, esteja limpa. A operação de limpeza consistirá dos serviços de desmatamento, destocamento, recolhimento de lixo, entulhos e capina, sendo executada de acordo com as especificações das Normas pertinentes ao caso, especialmente as Normas Ambientais.

4.2.2 Cercamento

A obra constitui-se em construir uma cerca com mourões de concreto pré-fabricado de 3,0 metros de altura.

A peça de mourão é produzida em concreto armado contendo ferragens em seu interior para aumentar a sua resistência contra impactos e durante todo o manuseio e transporte da peça até que ela seja colocada na posição de trabalho.

- Execução da cerca: fundações, vigas baldrame e posicionamento dos mourões:

a) Após a operação de limpeza do terreno, são executadas as fundações, com duas fiadas de blocos de grês (pedra de alicerce);

b) A cada 9 (nove) mourões fincados ou a cada 27 metros, deverá ser instalado um **Esticador** de forma a dar maior firmeza ou estabilidade ao cercamento;

c) Os mourões de concreto devem ser espaçados de 3m (três metros) uns dos outros;

d) Nos vértices de mudança de direção do cercamento também deverão ser instalados esticadores de forma a dar maior firmeza ou estabilidade ao cercamento;

e) A profundidade de cravação dos mourões é de 0,6m, devendo restar uma altura livre (acima do nível das fundações) de 2,40m conforme projeto (**ANEXO A.1**);

4.3 A área que deverá ser cercada está representada no Projeto Executivo (**ANEXO A.1**), devendo um portão de acesso à ser instalado na testada da Rodovia Norte- Sul.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 O local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal do contrato;

5.2 Todas as sobras de materiais que não serão reaproveitadas, bem como quaisquer entulhos resultantes da obra, deverão ser removidos pela contratada, e dispostas em local adequado;

5.3 Após o início da realização da obra, não serão permitidas quaisquer alterações quanto as especificações dos materiais e da execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, **somente serão permitidas mediante a aprovação da fiscalização do contrato.**

5.4 Qualquer alteração ou acréscimo nos serviços que demandar aumento de preço só será executada DEPOIS de submetido seu orçamento E JUSTIFICATIVA à aprovação do contratante. NÃO SERÁ ATESTADO NENHUM SERVIÇO EXTRA EXECUTADO PELA CONTRATADA SEM APROVAÇÃO PRÉVIA.

Macapá-AP , 29 de outubro de 2018.

Assinado eletronicamente
OZIMAEEL AMORAS DE ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA PA 6074-D

ANEXO A.3

Orçamentos

- a) Planilha Orçamentária Sintética
- b) Planilha Orçamentária Analítica (Composições de Custos Unitários)
- c) Detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

CERCAMENTO DO TERRENO DA FUTURA SEDE DA
PROCURADORIA DA RPÚBLICA NO AMAPÁ

Leis Sociais Oneradas - referência Horista SINAPI: LS 115,88%
Benefícios e Despesas Indiretas: BDI 22,23%
REFERÊNCIA: SINAPI - AP - JULHO/18 (NÃO DESONERADO)

PLANILHA SINTÉTICA - ANEXO A3

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
					Unit. [R\$]	Total [R\$]	Unit. [R\$]	Total [R\$]	Unit. [R\$]	Total [R\$]
1		CERCAMENTO								
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,40	341,74	2187,13	42,89	274,49	384,63	2461,62
1.2	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	9.755,13	0,5	4877,56	0,09	877,96	0,59	5755,52
1.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).-AF 12/2016	M3XKM	14.632,70	1,22	17851,89	0,12	1755,92	1,34	19607,81
1.4	74142/004	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16	M	247,00	55,68	13752,96	14,25	3519,75	69,93	17272,71
1.5	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	198,47	198,47	3611,4	3611,4	3809,87	3809,87
TOTAL GERAL (C/ BDI):					R\$ 38.868,01		R\$ 10.039,52		R\$ 48.907,53	

CERCAMENTO DO TERRENO DA FUTURA SEDE DA
PROCURADORIA DA RPÚBLICA NO AMAPÁ

Leis Sociais Oneradas - referência Horista SINAPI: LS 115,88%
Benefícios e Despesas Indiretas: BDI 22,23%
REFERÊNCIA: SINAPI - AP - JULHO/18 (NÃO DESONERADO)

PLANILHA ANALÍTICA – ANEXO A3

	Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1	314,68	314,68
Comp.Aux.		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	12,51	25,02
Comp.Aux.		88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,9	16,9
Comp.Aux.		94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,01	318,48	3,18
Insumo		4417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	4,27	4,27
Insumo		5075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	8,53	0,93
Insumo		4813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA * N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1	247,5	247,5
Insumo		4491 SINAPI	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4	4,22	16,88

M.O com L.S. => 35,09
Material => 279,59
Valor do BDI => 69,95
Valor com BDI => 384,63

	Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1.2	73822/002 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	1	0,49	0,49
Comp.Aux.		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	12,51	0,03
Comp.Aux.		5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003	154,9	0,46

M.O com L.S. => 0,08
Material => 0,41

Valor do BDI => 0,1
Valor com BDI => 0,59

	Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1.3	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	1	1,1	1,1
Comp.Aux.		91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00625	169,8	1,06
Comp.Aux.		91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00156	31,79	0,04

M.O com L.S. => 0,1
Material => 1
Valor do BDI => 0,24
Valor com BDI => 1,34

	Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1.4	74142/004 SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16	M	1	57,22	57,22
Comp.Aux.		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	12,51	7,5
Comp.Aux.		88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	16,99	5,09
Comp.Aux.		94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,0288	318,48	9,17
Insumo		4114 SINAPI	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	0,4	44,68	17,87
Insumo		4111 SINAPI	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	UN	0,08	35,42	2,83
Insumo		345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,11	19,83	2,18
Insumo		340 SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	12,1	1,04	12,58

M.O com L.S. => 11,66
Material => 45,56
Valor do BDI => 12,71
Valor com BDI => 69,93

	Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	------	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

Composição	1.5	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	3116,98	3116,98
Comp.Aux.		93557	SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	0,05	239,39	11,96
Comp.Aux.		95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1	37,91	37,91
Insumo		40861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MES	1	77,23	77,23
Insumo		40864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MES	1	3,94	3,94
Insumo		40863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MES	1	69,24	69,24
Insumo		40818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1	2916,69	2916,69
Insumo		40862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MES	1	0,01	0,01
						M.O com L.S. =>	2954,6	
						Material =>	162,38	
						Valor do BDI =>	692,89	
						Valor com BDI =>	3809,87	

CERCAMENTO DO TERRENO DA FUTURA SEDE DA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ

TAXAS: LEIS SOCIAIS E BDI – ANEXO A3

Item	LEIS SOCIAIS (LS) - SINAPI - Onerado		
1	HORISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)		LS
2	MENSALISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)		
Item	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI		
1	RISCOS		R
2	SEGUROS		S
3	GARANTIAS		G
4	DESPESAS FINANCEIRAS		DF
5	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC
6	LUCRO		L
7	COFINS		I
8	PIS		
9	CPRB		
10	ISS		
Fórmula:	$BDI = \{ [(1+(R+S+G+AC)).(1+DF).(1+L)] - 1 \} \times 100$		BDI
			22,23%

ANEXO A.4
Cronograma Físico-Financeiro

Cronograma físico -financeiro

ANEXO A.4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIA							TOTAL R\$
		5	10	15	20	25	30		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO								R\$ 2.461,62
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA								R\$ 5.755,52
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016								R\$ 19.607,81
1.4	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO GALVANIZADO Nº 16								R\$ 17.272,71
1.5	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								R\$ 3.809,87
		TOTAL GERAL com BDI:							R\$ 48.907,53



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO A.5

CONVITE N° 1/2018

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Estado do Amapá declara que o licitante _____, CNPJ _____/_____, por meio de seu Representante Legal, _____, RG _____, compareceu a esta secretaria e verificou o objeto do Convite nº 1/2018, tomando conhecimento das características e condições do objeto a ser entregue.

Macapá, de de .

Assinatura do Representante da PR/AP

Declaro ter realizado a vistoria, para participação no certame licitatório, ocasião em que me foram prestadas todas as informações solicitadas, estando ciente das condições e características do objeto a ser entregue, conforme especificações constantes no Edital de Licitação.

Representante da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO A.6

CONVITE Nº 1/2018

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

A empresa: _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante legal ou preposto, o Sr(a) _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Macapá, de de .

(Nome Completo do Responsável ou preposto)
Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO B

CONVITE Nº 1/2018

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO XX/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE UMA CERCA DE TELA
DE ARAME FARPADO PARA A
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO AMAPÁ.

A UNIÃO, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ 26.989.715/0009-60, situada na Avenida Ernestino Borges, 535, Centro, Macapá, neste ato representada por sua Secretária Estadual, Senhora DANIELA REGINA GABRIEL MACHADO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 32479563-4, emitida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 213.445.938-79, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso X do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmº Sr. Secretário Geral, publicado no Diário do Ministério Público Federal (DMPFe) nº 82, de 6 de maio de 2015, e designada, em sequência, simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº. XXXX, bairro XXXX, cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

lei, neste ato representada pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, casado, empresária, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme procuração, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo nº 1.12.000.001730/2018-99, referente ao Convite nº XX/2018, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, atualizada, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato para construção de cerca no entorno de terreno destinado à construção de nova sede da Procuradoria da República no estado do Amapá:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de de empresa especializada em obras de engenharia, com fornecimento de materiais para construção, com vistas à execução do cercamento e identificação do terreno destinado à futura sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá – PR/AP, localizado na “Área F”, acesso entre a Rodovia Norte/Sul e o Bairro Infraero II, no Município de Macapá/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 O fornecimento ora contratado deverá obedecer ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados, constantes do processo MPF/N.º 1.12.000.001730/2018-99, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Projeto Básico e seus anexos – PR-AP-00033951/2018.
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de XX/XX/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

3.1 A contratação da obra será pela forma de execução indireta e pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com as Planilhas Estimativas de Custos anexas integrantes do Projeto Básico.

3.2 A descrição detalhada do objeto encontra-se nos seguintes anexos do Projeto Básico:

- 3.2.1 Pranchas do Projeto Executivo de Engenharia – (ANEXO A.1);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

3.2.2 Caderno de Encargos e Especificações Técnicas – **(ANEXO A.2);**

3.2.3 Orçamentos – **(ANEXO A.3);**

a) Planilha Orçamentária Sintética

b) Planilha Orçamentária Analítica (Composições de Custos Unitários)

c) Detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

3.2.4 Cronograma Físico-Financeiro – **(ANEXO A.4).**

3.3 Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

3.3.1 Às normas e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos;

3.3.2 Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3.3.3 Às disposições legais dos órgãos da União e do Governo do Distrito Federal;

3.3.4 À regulamentação interna da Procuradoria Geral da República;

3.3.5 Aos regulamentos das concessionárias locais;

3.3.6 Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

3.3.7 Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

3.3.8 Às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção.

3.3.9 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

3.4 O CONTRATANTE não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fabricantes ou fornecedores.

3.5 As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material são meramente para balizar as cotações e admitem material equivalente técnico se devidamente comprovado seu desempenho e funcionalidade por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pelo CONTRATANTE.

3.5.1 A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia, devendo ser avaliada pela Fiscalização antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação de amostra do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, ou outros documentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

3.6 Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

3.7 Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

3.8 Os representantes do CONTRATANTE e toda pessoa autorizada por ela terão livre acesso ao canteiro e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

3.9 Da Sustentabilidade:

3.9.1 Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as obras e serviços de engenharia no âmbito desta Procuradoria devem ser executadas visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água, bem como à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

3.9.2 Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para a execução, conservação e operação da edificação.

3.9.3 O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC da CONTRATADA, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, por meio da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser executados no terreno localizado na Rodovia Norte-Sul, Bairro Infraero I, zona norte da cidade de Macapá - AP.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 A obra deverá ter início em data ou prazo fixado em Ordem de Serviço específica, emitida pelo Gestor do Contrato.

5.2 Os serviços deverão ser executados de segunda-feira à sábado no período de expediente regular de trabalho, das 8h às 18h, observado as legislações trabalhistas vigentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

5.3 Os serviços deverão ser executados no prazo estimado de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-financeiro (ANEXOS A.4 do Projeto Básico). Os interessados deverão considerar que alguns serviços poderão, a critério da administração, ser realizados durante o período noturno e em finais de semana e feriados, caso da necessidade devidamente justificada.

5.3.1 Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução da obra deverão ser precedidas de autorização expressa da Fiscalização e registradas no Diário de Obras, sem ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.2 Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada;

6.3 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços. Verificar o cumprimento do cronograma de execução e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta especificação.

6.5 O CONTRATANTE designará os servidores para fiscalização e acompanhamento obra.

6.6 Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais em que devam executar suas atividades, disponibilizando meios de identificação (crachá), e mantendo, por meio do setor de segurança do CONTRATANTE, ficha cadastral atualizada;

6.7 Instruir a CONTRATADA acerca das normas de segurança e prevenção de incêndio adotadas pelo CONTRATANTE

6.8 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades contratuais e legais.

6.9 Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA executem os serviços.

6.10 Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.11 Aprovar desde que justificada a substituição do profissional responsável pela execução



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

dos serviços, respeitada a experiência equivalente ou superior do profissional substituído.

6.12 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.13 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação econômico-financeira;

6.14 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas na legislação vigente;

6.15 Será(ão) nomeado(s) Gestor(es) do Contrato, que ficará(ão) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

6.16 O(s) Gestor(es) do Contrato terá(ão) poderes para:

- a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;
- b) Suspender a execução da obra, total ou parcialmente, em qualquer tempo, quando estes não estiverem sendo executados dentro dos parâmetros estabelecidos no Contrato, submetendo o caso ao Secretário de Administração para providências.
- c) Recusar qualquer serviço que não atenda satisfatoriamente as condições estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.2 Planejar a execução e a supervisão dos serviços.

7.3 Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos.

7.4 Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nome e número da identidade dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7.5 Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado pelo Gestor do Contrato.

7.6 Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações na execução da obra para análise e decisão do CONTRATANTE;

7.7 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento na fatura do mês e/ou da garantia, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

7.8 Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da obra;

7.9 Zelar para que seus empregados mantenham-se devidamente identificados por meio de crachás de identificação e devidamente uniformizados de forma condizente e dentro dos padrões de higiene pessoal, sempre que estiverem circulando nas dependências do CONTRATANTE;

7.10 Executar os serviços observando rigorosamente as normas e especificações constantes do Caderno de Especificações e Encargos, principalmente as normas da ABNT, as disposições legais Federal e Distrital e demais normas e regulamentos pertinentes.

7.11 São obrigações da CONTRATADA e correrão por sua conta exclusiva, além dos encargos indicados no projeto de engenharia e arquitetura:

7.11.1 as despesas e providências necessárias à inscrição junto aos órgãos e repartições públicas competentes;

7.11.2 a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, pagando os emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao contrato e à segurança pública;

7.11.3 o pagamento das despesas com multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao CONTRATANTE;

7.12 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução da obra, de acordo com as Especificações Técnicas e Projetos Executivos, assumindo as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e movimentação dos mesmos, bem como respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7.13 Providenciar, em até 5 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU de todos os profissionais envolvidos, incluindo as empresas subcontratadas, arcando com os custos do registro e mantendo-as atualizadas. A qualquer tempo, o CONTRATANTE poderá solicitar as respectivas comprovações;

7.13.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para executarem os serviços objeto desta contratação poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo CONTRATANTE.

7.14 Comunicar-se com o CONTRATANTE por meio de documentos oficiais por escrito;

7.15 Comunicar oficialmente ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade, bem como as providências a serem tomadas;

7.16 Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Estado, deverá apresentar, na ocasião da assinatura do contrato, comprovação de registro ou visto no CREA/AP ou no CAU/AP;

7.17 Cumprir as Normas Regulamentares – NR's, especialmente as de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho E Trabalho em Altura, obrigando seus empregados e subcontratados a utilizarem os equipamentos de proteção individual necessários para elidir a periculosidade e/ou insalubridade, bem como apresentando sua certificação;

7.18 Providenciar a retirada do local, imediatamente após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo CONTRATANTE, qualquer pessoa (empregado, tafeiro, operário, subcontratado, prestador de serviços, entre outros), cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente, inadequado ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço, devendo sua reposição ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.19 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as Especificações Técnicas e Projetos Executivos, assumindo as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e movimentação dos mesmos, bem como respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro;

7.20 Assumir inteira responsabilidade pela execução da obra, submetendo os materiais a serem empregados à prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva no direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;

7.21 Submeter à prévia aprovação do CONTRATANTE qualquer proposta de substituição de profissional para assumir a responsabilidade técnica pela execução do contrato (engenheiro residente ou arquiteto residente), desde que justificado o motivo da alteração, a qual somente será admitida se respeitadas as condições exigidas para a sua aceitação, devidamente comprovadas;

7.22 Atender aos chamados do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou outro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

que for fixado pela Administração em razão da urgência, contados do recebimento da comunicação oficial da ocorrência, durante o período de garantia, sob pena de aplicação das sanções previstas.

7.23 Acatar a determinação do CONTRATANTE, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento, que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com o caderno de encargos, arcando com o ônus decorrente da respectiva determinação, hipótese em que serão mantidos inalterados os prazos contratuais.

7.24 São de responsabilidade da CONTRATADA:

7.24.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.24.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.24.3 Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.25 Quanto às obrigações gerais:

7.25.1 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

7.25.2 Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados;

7.25.3 Indicar formalmente seu preposto;

7.25.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas internas da Procuradoria Geral da República relativa à segurança e proteção ambiental;

7.25.5 Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

7.25.6 Pagar seus empregados, encargos trabalhistas e sociais e as empresas subcontratadas em dia, exibindo ao CONTRATANTE a documentação comprobatória.

7.25.7 Atender, no que lhe couber, as disposições previstas na Lei nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, (Política Nacional dos Resíduos Sólidos), e no Decreto nº 7.404/2010, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta; sob pena de, independentemente da existência de culpa, ser obrigada a reparar eventuais danos causados, sem prejuízo das sanções cíveis e penais previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998, de 12 de fevereiro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

de 1998, que dispões sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

7.25.8 Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.

7.25.9 Apresentar cronograma físico e plano de trabalho para execução dos serviços com nível de detalhamento que revele a sequência executiva planejada para o prazo determinado.

7.25.10 Dispor de todas as ferramentas necessárias para elaboração de relatórios e captação de dados;

7.25.11 Dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução total dos serviços;

7.25.12 Providenciar a mobilização e desmobilização de seus equipamentos e equipe de campo;

7.25.13 Zelar para que todos os serviços sejam executados por profissionais comprovadamente qualificados;

7.25.14 Providenciar o fornecimento e a instalação de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR 06 / NR18 da Portaria Nº 3214 do Ministério do Trabalho e NR 35 da Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012, bem como as demais normatizações de segurança vigentes;

7.25.15 No caso de descumprimento quanto ao uso de EPI's referenciado neste Projeto Básico, mediante fiscalização própria ou da Brigada de Incêndio, o CONTRATANTE poderá paralisar os serviços enquanto houver empregados não protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

7.26 Quanto às vedações:

7.26.1 Não ter como sócios, gerentes, diretores ou administradores cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados, sob pena de rescisão contratual;

7.26.2 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

7.26.3 Não permitir que seus empregados pratiquem a venda de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências do CONTRATANTE, bem como que executem atividades incompatíveis com as previstas neste Contrato;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

7.26.4 Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

7.26.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.26.6 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

7.26.7 Proibir seus empregados de solicitar serviços, materiais ou equipamentos às empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE;

7.26.8 Não utilizar ou contratar a mão de obra das empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE para a realização total ou parcial dos trabalhos de responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da última etapa da obra.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Os preços dos serviços poderão ser reajustados anualmente, a contar da data da proposta, obedecendo a fórmula abaixo:

$Pr = Po + Po \times (Ir - Io) / Io$, onde:

Pr = Preço reajustado;

Po = Preço inicial a ser reajustado;

Ir = Índice econômico correspondente ao do mês do ano seguinte ao da data de abertura da licitação;

Io = Índice econômico correspondente ao mês da elaboração do orçamento.

9.1.1 O reajuste do contrato ocorrerá por meio de apostila ao Contrato, conforme § 8º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

9.1.2 O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Obras Públicas, coluna 35 – Edificações.

9.1.3 Para todos os efeitos, será considerado o índice da coluna 35 como referido ao último dia do mês anterior.

9.1.4 O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

11.1 No Curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA /em outra pessoa jurídica, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidos as demais cláusulas e condições do contrato; não prejudique a execução do objeto contratado e haja a anuência expressa da CONTRATADA à continuidade do contrato podendo decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 A CONTRATADA prestará garantia contratual no ato da assinatura do contrato, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

12.2 O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar a garantia contratual para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato, ou para reparar danos decorrentes das ações ou omissões da CONTRATADA ou, ainda, para satisfazer quaisquer obrigações, judiciais ou extrajudiciais, resultantes ou decorrentes de suas ações ou omissões.

12.3 A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas nos termos deste Contrato, garantidos a ampla defesa e o contraditório e, ainda, às obrigações



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

trabalhistas, previdenciárias e fundiárias inadimplidas.

12.4 O prazo para que o CONTRATANTE cientifique a instituição garantidora do fato justificador da execução da garantia contratual deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da consumação do fato.

12.5 A garantia contratual integralizada deverá vigorar durante toda a vigência do contrato, reforçando-a ou reconstituindo-a quando se fizer necessário, tendo a sua validade até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

12.6 A garantia contratual deverá ser integralizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de notificação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual.

12.7 A garantia contratual oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

12.7.1 Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

12.7.2 Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;

12.7.3 Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;

12.7.4 Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;

12.7.5 Ser irretratável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

12.8 A garantia contratual oferecida na modalidade títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei 10179/2001.

12.9 A garantia contratual oferecida na modalidade caução em dinheiro deverá ser depositada junto à Caixa Econômica Federal, nominal ao Ministério Público Federal, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

12.10 A garantia contratual oferecida na modalidade de seguro-garantia deve mencionar na apólice, expressamente, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

quais o CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DA OBRA

13.1 O objeto da presente contratação terá a garantia pelo período mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo prestador se o prazo for superior, dentro do qual a CONTRATADA deverá refazer o serviço em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1 A obra objeto da presente contratação serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita feita pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FATURAMENTO

15.1 A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado do Amapá, CNPJ sob o nº 26.989.715/0009-60, emitida após a prestação dos serviços correspondentes a cada etapa do cronograma, após aprovação da etapa pelo CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade junto à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal de seu domicílio ou Sede e à Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

(CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

15.2 Quando da emissão da fatura ou nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, conforme legislação vigente.

15.3 A inexistência do destaque de que trata o item anterior não impede a retenção por parte do CONTRATANTE.

15.4 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

15.5 Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

15.6 Serão realizadas medições mensais dos serviços realizados. Para cada medição mensal deve ser realizado um boletim de medição. O valor do faturamento será dimensionado a partir das informações dos boletins e planilhas de medições observando-se os cumprimentos das etapas previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

16.1 A CONTRATADA deverá apresentar, após a execução dos serviços e conforme as medições efetuadas pelo CONTRATANTE, nota fiscal/fatura de serviços, emitidas e entregues ao Gestor do Contrato, para fins de aprovação.

16.2 O pagamento será efetuado conforme etapas, subetapas, parcelas, trechos ou subtrechos estabelecidos no cronograma físico-financeiro executivo.

16.3 As medições serão feitas mensalmente, a partir do início da contagem do prazo de execução do objeto, observados os respectivos projetos, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (ANEXO A.4 do Projeto Básico).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

16.4 O pagamento da última parcela mensal será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

16.5 O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados em até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da fatura ou nota fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

16.6 A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do Gestor do Contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

16.7 O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.8 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

16.9 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

16.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$ **365**

Em que:

I = Índice de atualização financeira;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16.11 Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

16.12 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

17.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

17.2.2 Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, na seguinte hipótese:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

17.2.2.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado das obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

17.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do objeto contratado sobre o valor total do Contrato.

17.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

17.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

17.7 Desconto Do Valor Da Multa – Se o valor da multa não for pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU será automaticamente descontado dos créditos que a CONTRATADA vier a fazer jus perante o CONTRATANTE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e se for superior a estes, será abatido do valor da garantia de execução do Contrato, se houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PREÇO

18.1 O Valor Global deste Contrato é de **R\$ XXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme as planilhas orçamentárias apresentadas pela CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.

18.1.1 O valor global compreende todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, ferramentas, equipamentos, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da Natureza de Despesa 3.4.4.9.0.51 – Instalações, do Programa de Trabalho 300063100434801, constante do Orçamento Geral da União, Lei n.º 13.587, de 02/01/2018 para esse fim, e, no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

19.1.1 Para cobertura das despesas será emitida Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal com prova de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula décima terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO – Ficarà o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na conclusão dos serviços;
- d) paralisação da prestação sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) subcontratação total do objeto deste Contrato sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas pelo gestor do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução da Sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- j) alteração social e modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – RESCISÃO BILATERAL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – De conformidade com o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** à sua conta e no prazo estipulado no Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro de Macapá-AP é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

Macapá-AP, de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
DANIELA REGINA GABRIEL MACHADO
Secretária Estadual

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Rozimar Costa de Figueiredo
CPF.: 014.658.672-79

NOME: Raimundo Elair Ferreira Cardoso
CPF.: 033.171.102-87

Aprovo o Contrato, nos termos do art. 33, XVII, do Regimento Interno do MPF.

Macapá, ____/____/2018

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe
Procuradoria da República no Estado do Amapá



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO C

CONVITE N° 1/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário (s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, ____ de _____ de 20__

(Nome Representante Legal)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na

(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF/MF n.º _____,
para os fins de habilitação na Carta Convite XX/2018– PRAP, DECLARA expressamente atende aos
critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do
meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de
2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO E

CONVITE N° 1/2018

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 37/2009

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA _____

CNPJ: _____

NOME DO DECLARANTE: _____

CPF: _____

CARGO: _____

DECLARO, nos termos da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de empresa especializada em obras de engenharia, com fornecimento de materiais para construção, com vistas à execução do cercamento e a identificação do terreno destinado à futura sede da Procuradoria da República no Estado Amapá-PRAP, que:

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores não são cônjuges, companheiro(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção dos órgãos do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Nome do Membro: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO F

CONVITE N° 1/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Representante legal



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO G

CONVITE N° 1/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Representante legal



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO H

CONVITE Nº 1/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Edital da Carta Convite nº 1/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Representante legal